



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 05/CCEI, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

## **EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE NOME PARA EVENTO CIENTÍFICO-CULTURAL**

### **1. DA ABERTURA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital que irá reger o concurso para seleção de nome do evento científico-cultural do Instituto Federal de Brasília - *Campus* Ceilândia.

### **2. DO CONCURSO**

2.1 O concurso tem por finalidade escolher um nome para o evento científico do Instituto Federal de Brasília - *Campus* Ceilândia, que será realizado nos dias 6, 7 e 8 de junho de 2017.

2.2 O evento científico-cultural tem por objetivos: i) integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus no âmbito da educação profissional e tecnológica; ii) difundir o conhecimento produzido pelos servidores e discentes do campus; iii) oferecer um espaço para a troca de experiências entre: os discentes dos diferentes níveis e modalidades de ensino, os servidores e a comunidade externa; iv) promover a cultura e o lazer.

2.3 O evento irá promover: a divulgação das atividades relacionadas à pesquisa e extensão desenvolvidas pelos discentes e servidores do campus; apresentação dos projetos desenvolvidos pelos discentes nos diversos cursos; apresentações e oficinas culturais.

2.4 Poderão participar do presente concurso alunos e servidores do Instituto Federal de Brasília e comunidade.

2.5 A inscrição será individual, realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste edital. O formulário ficará disponível na recepção do *Campus* Ceilândia, nas datas e horário previstos no cronograma.

2.6 Cada candidato poderá submeter no máximo três nomes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	07/04/2017
Período de realização das inscrições com sugestão de nome	10 a 17/04/2017 (das 9:00 às 12:00; das 14:00 às 17:00 e das 18:00 às 20:00 na recepção do <i>campus</i> )
Resultado Final	20/04/2017

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os nomes submetidos serão julgados pela Comissão Organizadora considerando os seguintes critérios de avaliação:

a) *Criatividade*: a criatividade do participante deve estar relacionada ao objetivo do evento (40 pontos).

b) *Pertinência*: o nome tem que refletir o objetivo do evento conforme descrito nos itens 2.2 e 2.3 (60 pontos).

4.2 A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma individual dos pontos dados por cada membro da Comissão Organizadora.

4.3 Havendo empate, caberá ao Presidente da Comissão Organizadora o voto de desempate.

4.4 A decisão da Comissão Organizadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

4.5 A Comissão Organizadora se reserva o direito de não selecionar nenhum nome, caso as propostas apresentadas não atendam às expectativas do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1 Será premiado apenas um trabalho classificado pela Comissão Organizadora.
- 5.2 A premiação será realizada durante o evento, com entrega de certificado e uma homenagem.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O nome classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito ao Instituto Federal de Brasília - *Campus Ceilândia*, não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso tais como: pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo permitido à Comissão Organizadora fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito do evento.
- 6.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do evento.

Original assinado

---

**Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro**  
Diretor-Geral - *Campus Ceilândia*  
Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome: _____	
Telefone: _____	Email: _____
<input type="checkbox"/> Aluno (Curso: _____)	
<input type="checkbox"/> Servidor	
<input type="checkbox"/> Comunidade (Especificar: _____)	

2. SUGESTÃO DE NOME PARA O EVENTO

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
(Entregar ao solicitante)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome: _____	
Telefone: _____	Email: _____
Sugestões: _____	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura - responsável pelo recebimento